



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDIO PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

*Emenda Aprovada
por unanimidade
20/12/11*
[Assinatura]

Ref.: Projeto de Lei nº 101/10

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2011”

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, de posse do Projeto de Lei em referência, vem apresentar a seguinte proposta de emenda à seu texto a saber:

02.07.03 - Divisão de Assistência e Vigilância em Saúde

10 302 1314 0.113 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Microrregião de Ubá

4470 41 – Contribuições - R\$ 15.000,00

Para a modificação acima, anular parcialmente as dotações conforme abaixo se especificam:

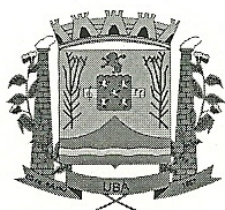
02.01.03 – Assessoria de Comunicação

04 122 1302 2.045 – Manutenção Atividades da Divulgação/Gabinete do Prefeito

3390 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 28 - Valor de R\$ 5.000,00

02.07.03 - Divisão de Assistência e Vigilância em Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

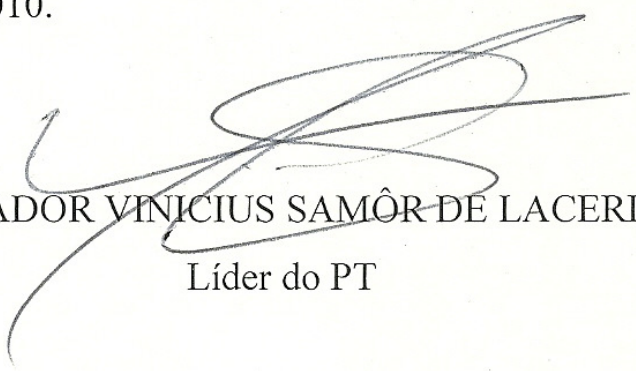
Estado de Minas Gerais

10 302 1314 0.050 Consórcio Intermunicipal Microrregião de Ubá

3350 41 – Contribuições

FICHA: 562 - Valor de R\$ 10.000,00

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá,
aos 20 de dezembro de 2010.



VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA

Líder do PT